Decreto Legislativo nº 449, de 09 de julho de 2020

Dispõe sobre a aprovação das contas municipais referentes ao exercício de 2017.

CONSIDERANDO, que na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento opinando pela APROVAÇÃO das Contas de Governo – Exercício de 2017,

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de Governo do Município de Armação dos Búzios-RJ, relativas ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2020

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.